

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E DA TECNOLOGIA  
INSTITUTO DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA TROPICAL

AVISO

1. Nos termos do nº 1 do artigo 28º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho de 16 de Maio de 2001, do Presidente, no uso de competência conferida no artº 9º do mesmo diploma, se encontra aberto concurso interno de ingresso, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso, com vista ao preenchimento de uma vaga na categoria de telefonista, do grupo de pessoal Auxiliar do Quadro do Instituto de Investigação Científica Tropical.
2. Prazo de validade – o concurso visa o preenchimento do lugar mencionado esgotando-se com o seu preenchimento.
3. Local de trabalho – O local de trabalho situa-se em Lisboa,
4. Conteúdo funcional – Compete genericamente efectuar o movimento das ligações telefónicas, prestando e anotando as informações que respeitam a assuntos de serviço, e registar o movimento de chamadas.
5. Remunerações e Condições de Trabalho - a remuneração é fixada nos termos do decreto-lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 44/99, de 11 de Junho, sendo as condições de trabalho e regalias as genericamente vigentes para a função pública.
6. Condições gerais de admissão - podem candidatar-se os funcionários de qualquer serviço ou organismo da Administração pública, ou agente, nas condições referidas no nº 1 ou nº 3 do artº 6º do decreto-lei nº 204/98, de 11 de Julho.
  - 6.1. Posse dos requisitos gerais de admissão a concurso constantes do nº 2 do artº 29º do referido decreto-lei nº 204/98.
    - a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
    - b) Ter 18 anos completos;
    - c) Possuir habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
    - d) Ter cumprido deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
    - e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
    - f) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
  - 6.2. Requisitos Especiais da Categoria;
    - a) Ser detentor da habilitação académica exigida na alínea c) do artº 10º do DL nº 404-A/98, de 18/12.

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E DA TECNOLOGIA  
INSTITUTO DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA TROPICAL**

7. Métodos de selecção: no presente concurso serão utilizados os seguintes métodos de selecção;
  - 7.1. Avaliação curricular
  - 7.2. Prova única de conhecimentos gerais e específicos com a duração máxima de 60 minutos
  - 7.3. Entrevista profissional de selecção.
  - 7.4. O programa de prova de conhecimentos gerais foi aprovado pelo despacho nº. 13 381/99 (2ª série), de 1 de Julho, do director-geral da Administração Pública, encontra-se publicado no Diário da República, 2ª série, nº 162, de 14 de Julho de 1999, e consta do ponto II do anexo ao referido despacho.
  - 7.5. A prova de conhecimentos específicos incidirá sobre o Instituto de Investigação Científica Tropical – estrutura orgânica, fins e atribuições, tal como consta no programa anexo ao despacho do director-geral da Administração Pública de 24 de Setembro de 1997, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 236, de 11 de Outubro de 1997, no nº 2.2 do grupo de pessoal auxiliar.

O programa de provas foi aprovado por despacho nº 9046/97, de 24/9, publicado no Diário da República, II Série, nº 236, de 11/10/1997.

- 7.6. A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultando da classificação obtida nos métodos de selecção, considerando-se não aprovado o candidato que obtenha classificação inferior a 9,5 valores.
  - 7.7. Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitado.
8. Formalização das candidaturas – o requerimento de admissão ao concurso, com indicação do concurso a que se candidata, deverá ser dirigido ao Presidente do Júri, podendo ser entregue pessoalmente na Direcção dos Serviços de Administração do IICT, sita na Rua da Junqueira, nº 30-2º, 1349-007, em Lisboa, ou remetido pelo correio com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo fixado para entrega das candidaturas, para a morada acima indicada. Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:
    - 8.1. Nome, estado civil, número e validade do bilhete de identidade, residência e número de telefone;
    - 8.2. indicação da categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
    - 8.3. Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por considerarem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito, ou

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E DA TECNOLOGIA  
INSTITUTO DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA TROPICAL

constituírem motivo de preferência legal, os quais no entanto só poderão ser tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

9. O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos;
  - 9.1. Curriculum vitae detalhado, devidamente datado e assinado;
  - 9.2. Fotocópia do certificado de habilitações;
  - 9.3. Declaração, emitida e autenticada pelo respectivo serviço que comprove;
    - 9.3.1. A categoria de que o candidato é titular;
    - 9.3.2. O vínculo à função pública;
    - 9.3.3. O tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
    - 9.3.4. A classificação de serviço obtida nos últimos três anos;
  - 9.4. Fotocópia dos documentos comprovativos das acções de formação profissional e respectiva duração;
10. Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal do Instituto de Investigação Científica Tropical estão dispensados da apresentação dos documentos que constem dos respectivos processos individuais, devendo esta situação ser declarada expressamente.
11. Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos candidatos, em caso de dúvida, o comprovativo das suas declarações.
12. As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
13. A relação dos candidatos será publicitada, nos termos conjugados do nº 2 do artº 33º e dos nºs 1 e 2 do artigo 34º, do artigo 38º e do artigo 40º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.
14. Em cumprimento da alínea h) do artº 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação
15. O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente: - Dr. António José Lopes de Melo, Director dos Serviços de Administração.

Vogais efectivos:  
Drª Maria Adélia Gonçalves Dinis Martins, Directora do Centro de Botânica do IICT, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E DA TECNOLOGIA  
INSTITUTO DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA TROPICAL**

Eng<sup>o</sup> António da Fonseca Ferreira Barbosa, Investigador Principal.

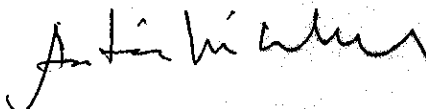
Vogais suplentes:

Fernando Lopes da Cunha, Assistente Administrativo Principal do quadro do IICT.

Maria Isabel Madruga dos Santos Lourenço, Chefe da Repartição de Pessoal, Secretariado e Expediente do Quadro do IICT.

Instituto de Investigação Científica Tropical, 31 de Julho de 2001

O Presidente do Júri,



(António José Lopes de Melo)